

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO		CÓDIGO IT.GEPI.008
	TÍTULO: ANUÊNCIA DE ESTÁGIO DE RESIDÊNCIA		
MACROPROCESSO: DE CONVÊNIOS E ESTÁGIOS			
ELABORADO POR: Coord. de Projetos e Inovação – Juliana T. Dutra F. Sposito		APROVADO POR: Diretora de Assistência, Ensino, Pesq. e Inovação - Brunela Candido Bonadiman	
REVISADO POR: Gestora de Qualidade – Fabrícia Pavesi Helmer Gerente de Ensino, Pesq. e Inovação – Ana Carolina S. Ramos		Data Aprovação: 29/11/2024 Versão: 00	

1. OBJETIVO

Descrever as etapas necessárias para dar anuência de estágio de residência na área da saúde.

2. ABRANGÊNCIA

Instituições, credenciadas pela CNRM e/ou CNRMS e instituições estrangeiras credenciadas, por órgão regulador de igual competência, para oferta de Programas de Residência, CEPiNOVA e UEPI's.

3. MATERIAL

Todos os documentos oficiais desta instrução de trabalho estão disponibilizados no sistema Effetivo.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

- CNRM:** Comissão Nacional de Residência Médica;
- CNRMS:** Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde
- COREMU:** Comissão Nacional de Residência Multidisciplinar;
- UEPI:** Unidade de Ensino Pesquisa e Inovação;
- CPF:** Cadastro de Pessoa Física;
- CRM/ES:** Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo;
- CEPiNOVA:** Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação da iNOVA Capixaba.

5. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS

Os processo de anuência de estágio de residência da área de saúde serão provenientes de um fluxo de trabalho sob demanda. Este processo será administrado pelo Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação (**CEPiNOVA**) e caberá a este setor executar ou demandar à outros setores as tarefas conforme os procedimentos abaixo:

T01. Monitorar o recebimento de solicitações de estágios externos de residência (loop)

As solicitações de estágio devem ser encaminhadas ao e-mail institucional cepi@inovacapixaba.es.gov.br. Caberá ao CEPiNOVA conferir diariamente o e-mail e selecionar aqueles referentes às solicitações de COREMEs ou das COREMUS para estágio de residência.

- TEM SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO

T02. Avaliar a viabilidade da solicitação de estágio.

Caberá ao CEPiNOVA analisar a solicitação de estágio fundamentada nos seguintes critérios:

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO		CÓDIGO IT.GEPI.008
	TÍTULO: ANUÊNCIA DE ESTÁGIO DE RESIDÊNCIA		
MACROPROCESSO: DE CONVÊNIOS E ESTÁGIOS			
ELABORADO POR: Coord. de Projetos e Inovação – Juliana T. Dutra F. Sposito		APROVADO POR: Diretora de Assistência, Ensino, Pesq. e Inovação - Brunela Candido Bonadiman	
REVISADO POR: Gestora de Qualidade – Fabrícia Pavesi Helmer Gerente de Ensino, Pesq. e Inovação – Ana Carolina S. Ramos		Data Aprovação: 29/11/2024	
		Versão: 00	

- 1- Informações enviadas pelas COREMES/COREMU em ofício anexo ao e-mail: Nome da Instituição solicitante; Nome do Programa de Residência; Identificação do estágio desejado; nome do residente, nº do CPF, nº do CRM/ES, contato do residente e o período desejado para o estágio.
- 2- Disponibilidade de vagas para o período solicitado.

- SE SOLICITAÇÃO NÃO É VIÁVEL

T03. Responder a solicitação informando a inviabilidade da solicitação

Na ausência das informações mínimas, listadas em T02 ou da indisponibilidade de vagas, o **CEPiNOVA** deverá responder o e-mail para a instituição solicitante informando a inviabilidade do estágio, justificando o motivo.

Fim com inviabilidade comunicada.

- SE SOLICITAÇÃO É VIÁVEL

T04. Elaborar e assinar a anuência

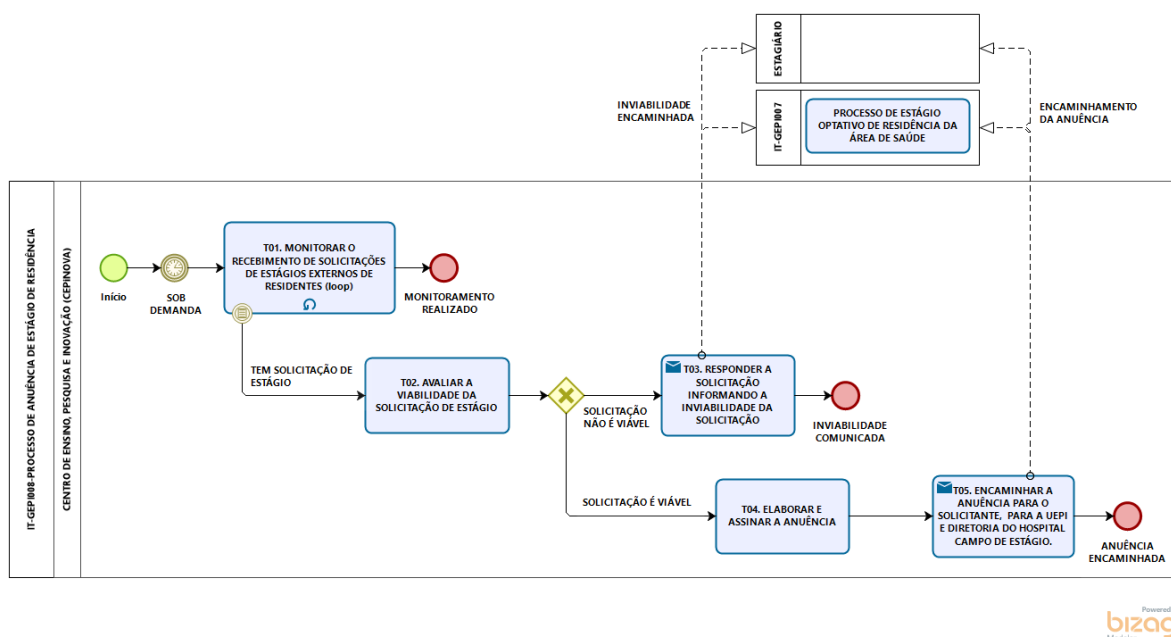
A anuência será elaborada pelo **CEPiNOVA** e deve seguir o modelo já utilizado na rotina do setor. Esta anuência conter informações importantes como nome do residente, número do CPF e do CRM/ES, o programa de estágio do residente e o período desejado para o estágio. O documento preenchido, deverá ser inserido no sistema *E-docs*, para assinatura da Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação (GEPI).

T05. Encaminhar a anuência para o solicitante, para a UEPI e Diretoria do hospital campo de estágio

O **CEPiNOVA** deverá encaminhar via sistema *E-docs*, o documento assinado para ciência e demais providências locais da UEPI e da Direção do hospital solicitado como campo de estágio, assim como, para ciência do estagiário e instituição solicitante sobre a concordância da residência.

Fim com anuência encaminhada.

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	CÓDIGO IT.GEPI.008
	TÍTULO: ANUÊNCIA DE ESTÁGIO DE RESIDÊNCIA	
MACROPROCESSO: DE CONVÊNIOS E ESTÁGIOS		
ELABORADO POR: Coord. de Projetos e Inovação – Juliana T. Dutra F. Sposito	APROVADO POR: Diretora de Assistência, Ensino, Pesq. e Inovação - Brunela Candido Bonadiman	
REVISADO POR: Gestora de Qualidade – Fabrícia Pavese Helmer Gerente de Ensino, Pesq. e Inovação – Ana Carolina S. Ramos	Data Aprovação: 29/11/2024 Versão: 00	



6. OBSERVAÇÕES

Todos os documentos e processos emitidos pelos setores da iNOVA Capixaba estarão disponíveis no *Effettivo* e serão tramitados via *E-Docs*. Quando aplicável, poderá ser realizada *via e-mail*.

7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não se aplica

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alterações
000	Emissão Inicial

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO		CÓDIGO IT.GEPI.008
	TÍTULO: ANUÊNCIA DE ESTÁGIO DE RESIDÊNCIA		
MACROPROCESSO: DE CONVÊNIOS E ESTÁGIOS			
ELABORADO POR: Coord. de Projetos e Inovação – Juliana T. Dutra F. Sposito		APROVADO POR: Diretora de Assistência, Ensino, Pesq. e Inovação - Brunela Candido Bonadiman	
REVISADO POR: Gestora de Qualidade – Fabrícia Pavesi Helmer Gerente de Ensino, Pesq. e Inovação – Ana Carolina S. Ramos		Data Aprovação: 29/11/2024 Versão: 00	

9. REFERÊNCIAS

Brasil, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior, Resolução CNRM nº 16, aprovada em 30 de setembro de 2022. Expedição: 03/10/2022 (<https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Resolucao-CNRM-016-2022-09-30.pdf>)

Brasil, Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior. Resolução CNRMS nº 01, aprovada em 18 de julho de 2015. Expedição: 21/07/2015 (<https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2015/07/COMUNICADO-JURIDICO-RESOLUCAO-CNRMS-No-1-DE-21-DE-JULHO-DE-2015.pdf>)

Responsável pela Elaboração	Responsável pela Revisão	Responsável pela Aprovação	Responsável
Juliana T. Dutra F. Sposito	Fabrícia Pavesi Helmer Ana Carolina S. Ramos	Brunela Candido Bonadiman	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRÍCIA PAVESI HELMER
GESTORA DE QUALIDADE
QUALID - INOVA - GOVES
assinado em 11/12/2024 14:03:47 -03:00

JULIANA TEIXEIRA DUTRA FRAGA SPOSITO
COORDENADORA DE PROJETOS E INOVAÇÃO (C PROJINO)
PROJINO - INOVA - GOVES
assinado em 11/12/2024 15:55:23 -03:00

ANA CAROLINA SIMÕES RAMOS
GERENTE DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO
GEPI - INOVA - GOVES
assinado em 12/12/2024 15:16:13 -03:00

BRUNELA CANDIDO BONADIMAN
DIRETORA ASSISTENCIAL
DIRASSIST - INOVA - GOVES
assinado em 16/12/2024 16:45:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/12/2024 16:45:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FABRÍCIA PAVESI HELMER (GESTORA DE QUALIDADE - QUALID - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DS9R9G>